LEI Nº 1.224/PMC/01

ALTERA A LEI N. 1.203/PMC/2001 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do art. 1º, da Lei nº 1.203/PMC/01, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos reais), conforme abaixo discriminado:*
>
> *09. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA*
> *08.42.188.2.024 – Manutenção do FUNDEF.*
> *3120.00 – Material de Consumo _____R$ 87.500,00*
> *4120.00 – Equipamento e Material Permanente _____ R$ 80.000,00"*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 03 de julho de 2001.

SUELI ALVES ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município – OAB/RO 1171